



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.407, DE 07 DE JULHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº038/2008, de autoria do Vereador Edson Costa da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VALÉRIO DE SOUZA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Valério de Souza a Rua Projetada, que fica na quadra 01 com início a Travessa Guadalupe entre o número 148 do lote 260 e o lote 165, no centro.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de julho de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

